



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2297**

**Ji-Paraná (RO), 25 de abril de 2016**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 07**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-4278/2016

**ASSUNTO:** Solicitação  
**INTERESSADO:** Siqueira & Holanda Ltda (Charque Norte Sul)  
À Procuradoria-Geral do Município

Sr. Leni Matias  
Senhora Procuradora,  
Encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação, Requerimento da empresa SIQUEIRA & HOLANDA LTDA (Charque Norte Sul), onde requer RECONSIDERAÇÃO do Parecer n.º 186/PGM/PMJP/2016.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

#### PROCESSO 2079/2014 – Vol. I e II

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel  
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 23/PGM/PMJP/2014, celebrado com ISRAEL ROSA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio a Saúde Indígena.  
Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 415/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 23/PGM/PMJP/2014 por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-4023/2014 – Vol. VI

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada  
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 028/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, cujo objeto consiste na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro controlado municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 414/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a prorrogação de valor e prazo de vigência ao Contrato n. 028/PGM/PMJP/2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-2629/2016

**INTERESSADO:** Jessica Correia de Souza  
**ASSUNTO:** Exoneração  
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de exoneração formulado pela servidora Jessica Correia de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40h, sob o regime celetista.  
Manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município às fls. 17/19, pelo deferimento do pedido.  
Ante ao exposto, e considerando que a servidora fora contratada pelo regime

celetista não há que se falar em decreto de vacância, assim, encaminhe-se os autos ao GGRH para que adote as devidas providências pertinentes a rescisão da servidora.

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-1685/2016

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-1802/2016

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (peças) e contratação de serviços de manutenção corretiva de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2282/2016

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (cestas básicas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Às fls. 21 a SEMAS junta aos autos justificativa pela urgência no procedimento, que possui o objetivo de atender as famílias de baixa renda em situação de emergência devido a cheia do Rio Machado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a abertura do procedimento **Dispensando-se a Licitação**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-3454/2016

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 3495/2016

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (material gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 24, que o caso em comento encontra-se respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a abertura do procedimento **Dispensando-se a Licitação**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2548/2014 – Vol. I e II

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada  
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 025/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa R. JOSE DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de link de internet, com velocidade de downloads 2048 KBPS e upload, com 01 (um) IP próprio, com comodato de equipamentos.  
Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 375/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 025/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2016, a contar do seu vencimento.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-6830/2015 – Vol. III

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para obra de acessibilidade dos prédios escolares.  
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 85/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO - ME, cujo objeto consiste na obra de acessibilidade dos prédios escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 425/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 85/PGM/PMJP/2015 por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3357/2016**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Implantação de sistema

Vieram os autos para decisão quanto a solicitação de assinatura de Contrato de Rateio e Programa de Implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial com Recursos por Estimativa no Hospital Municipal, com o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia.

Às fls. 81, manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município favorável desde que venham aos autos à documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal do CIMCERO.

Ante ao exposto, e considerando que a Requerente juntou aos autos os documentos solicitados, AUTORIZO a contratação requerida pela SEMUSA.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3518/2016**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível.  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual aquisição de combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-10555/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – Material de consumo  
À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano  
Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 057/CGM/2015 – aquisição de material de consumo, justificando-se em virtude dos valores de mercado atual.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 171/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada

pela CGM, ou seja:

- item 2 para R\$ 3.323,08 (três mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos);  
- item 6 para R\$ 2.850,06 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e seis centavos).

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12981/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – medicamentos e insumos  
À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano  
Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico formulado pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 056/CGM/2015 – medicamentos e insumos, embasado na Emenda Constitucional 87/2015, que criou a partir de 1º de janeiro de 2016 o ICMS para vendas interestaduais feitas a não contribuintes.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 170/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 3 para R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos);  
- item 8 para R\$ 0,19 (dezenove centavos de real);  
- item 18 para R\$ 0,15 (quinze centavos de real);  
- item 46 para R\$ 0,18 (dezoito centavos de real);  
- item 47 para R\$ 0,19 (dezenove centavos de real);  
- item 72 para R\$ 1,07 (um real e sete centavos);  
- item 74 para R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real);  
- item 120 para R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real);  
- item 222 para R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos);  
- item 229 para R\$ 0,09 (nove centavos de real).

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-1359/2015 – Vol. XIV, XV e XVI**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Reforma e ampliação de escola  
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Pares de Pontes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 431/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade

jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias e aditivo de valor no importe de R\$ 4.392,62 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2015.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8883/2015**

**INTERESSADO:** SEMURFH  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (utensílios e limpeza), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-11449/2015**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12975/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – medicamentos e insumos  
À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano  
Senhor Controlador,



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico formulado pela empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, referente ao Registro de Preço – Ata n. 056/CGM/2015 – medicamentos e insumos, justificando-se pelo aumento do preço do medicamento pela troca de laboratório.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 169/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 58 para R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos).

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 3435/2016**

**INTERESSADO:** SEMAD

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral.

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 4549/2016**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (ambulância), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4313/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor de E.M.E.F. Pérola.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 395/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP PÉROLA, no montante de R\$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais).

Ji-Paraná, 18 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4594/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP – Nosso Lar.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 343/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP NOSSO LAR, no montante de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Ji-Paraná, 18 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4004/2016**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**ASSUNTO:** Termo de Cooperação com o CEULJI

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de realização de Termo de Cooperação entre o Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná – CEULJI e o Município de Ji-Paraná através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, objetivando estabelecer ações conjuntas e apoio ao ensino, pesquisa e extensão, sendo beneficiados os produtores e agroindústrias cadastrados e assistidos pela SEMAGRI ou os alunos do CEULJI.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 298/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a realização do referido Termo de Cooperação.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-6846/2015 – Vol. IV e V**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 365/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015 por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4281/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Paulo Freire.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 405/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP PAULO FREIRE, no montante de R\$ 16.212,00 (dezesesseis mil, duzentos e doze reais).

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4284/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Jandineicella.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 410/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP JANDINEI CELLA no montante de R\$ 48.468,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4285/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Novo Horizonte.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 411/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP NOVO HORIZONTE – Escola Almir Zandonadi no montante de R\$ 35.952,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4286/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Jandineicella.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 343/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP JANDINEI CELLA, no montante de R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4287/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Celso Augusto Rocco.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 412/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP CELSO AUGUSTO ROCCO, no montante de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4288/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APPPérola.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, Programa Nacional Alimentação Escolar Creche (PNAEC), visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 421/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PÉROLA**, no montante de **R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4289/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Criança Feliz.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 422/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP CRIANÇA FELIZ**, no montante de **R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4290/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFPAE, em favor da APP Ruth Rocha.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFPAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 409/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP RUTH ROCHA**, no montante de **R\$ 81.984,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4292/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFPAE, em favor da APP Parque dos Pioneiros.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFPAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 408/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PARQUE DOS PIONEIROS**, no montante de **R\$ 31.584,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4293/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFPAE, em favor da APP Criança Feliz.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFPAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 405/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP CRIANÇA FELIZ – C.M.E. Infantil Menino Jesus**, no montante de **R\$ 14.196,00 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4297/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFPAE, em favor da APP Jamil Vilas Boas.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFPAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 406/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP JAMIL VILAS BOAS**, no montante de **R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4298/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFPAE, em favor da APP Tupi.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFPAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 407/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP TUPI**, no montante de **R\$ 12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4307/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFPAE, em favor da APP Pedro Gonçalves.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFPAE, visando dar suporte a

manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 404/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PEDRO GONÇALVES**, no montante de **R\$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4595/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APPEducação Ativa.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 418/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APPEDUCAÇÃO ATIVA**, no montante de **R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO 1-773/2016****INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Contrato de programa e rateio do programa de infraestrutura. Vieram os autos para decisão quanto a solicitação de assinatura de Contrato de Rateio do Programa de Infraestrutura, com o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia.

Às fls. 72, manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município favorável ao pleito.

Ante ao exposto e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** o repasse em favor do CIMCERO conforme requerido.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-7279/2013****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Registro de Preço – serviços de veículos

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Srª. Maria Sonia Grande Reigota

Senhora Secretária,

**Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa HAROLDO FRANCO - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 126/PGM/PMJP/2013 – lavagens de veículos, em razão do aumento inflacionário.**

**Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos às fls. 698/699, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.**

**Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o realinhamento de preços dos produtos da seguinte forma:**

**- lavagem parcial para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);  
- lavagem semi-geral para R\$ 50,00 (cinquenta reais);  
- lavagem geral para R\$ 60,00 (sessenta reais).**

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4282/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFPAE, em favor da APP Ulisses Matosinho.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 396/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ULISSES MATOSINHO** no montante de **R\$ 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4294/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Ariel Vieira Hilgert.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 397/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ARIEL VIEIRA HILGERT** no montante de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4296/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Nelson Dias.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 379/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NELSON DIAS** no montante de **R\$ 19.908,00 (dezenove mil, novecentos e oito reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4300/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Professor Edson Lopes.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 380/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PROFESSOR EDSON LOPES** no montante de **R\$ 13.356,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4301/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da

APP São Gabriel.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 381/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP SÃO GABRIEL** no montante de **R\$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4302/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Nova Aliança.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 382/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVA ALIANÇA** no montante de **R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4306/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 384/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP C.M.A.E.E. AUTISMO** no montante de **R\$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4309/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Primavera.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 393/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PRIMAVERA** no montante de **R\$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4310/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Maria Antônia.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 398/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MARIA ANTÔNIA** no montante de **R\$ 27.804,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4311/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Marcelino Calegário.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 390/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MARCELINO CALEGARIO** no montante de **R\$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4312/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Zilda Arns.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 391/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ZILDA ARNS** no montante de **R\$ 9.324,00 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4314/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Bárbara Heliadora.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 394/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Bárbara Heliadora** no montante de **R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4315/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Irineu Antônio Dresch.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 389/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP IRINEU ANTÔNIO DRESCH** no montante de **R\$ 22.512,00 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4316/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Antônio Prado.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 392/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ANTÔNIO PRADO** no montante de **R\$ 9.912,00 (nove mil, novecentos e doze reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4597/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Associação de Integração Social Solidária Divina Providência.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 388/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA**, no montante de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO 1-4114/2016****INTERESSADO:** PGM**ASSUNTO:** Desafetação de área

Vieram os autos para análise e deliberação quanto ao Relatório de Avaliação de Imóvel e Desafetação de área.

Assim, DETERMINO que a SEMURFH tome as providências necessárias apresentando os documentos técnicos hábeis para subsidiar o Projeto de Lei a ser enviado ao Poder Legislativo.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO 1-9337/2012 – Vol.XVI****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Transporte Escolar

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo avalor ao Contrato n. 209/PGM/PMJP/2012, celebrado com a empresa

ÁGUIA EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, cujo objeto consiste no transporte escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 449/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTO-RIZO a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 209/PGM/PMJP/2012, até o dia 15/07/2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO Nº 1-2642/2016****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 602/CGM/2016 (fls. 37), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-2643/2016****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 603/CGM/2016 (fls. 33), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-2655/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanada a pendência apontada pela Controladoria-Geral do Município, conforme Parecer n. 579/CGM/2016 (fls. 54), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO Nº 1-2759/2016****INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma pendência pela Controladoria-Geral do Município, conforme Parecer n. 612/CGM/2016 (fls. 32), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES***Prefeito Municipal***PROCESSO Nº 1-2817/2016****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 678/CGM/2016 (fls. 34), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-2818/2016****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 688/CGM/2016 (fls. 34), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-3480/2016****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 684/CGM/2016 (fls. 33), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-3481/2016****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 683/CGM/2016 (fls. 34), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 3379/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanada a pendência apontada pela Controladoria-Geral do Município, conforme Parecer n. 621/CGM/2016 (fls. 43), **APROVO** a presente prestação de contas.  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4787/2014**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 47/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 027/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **J. G. INDÚSTRIA E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 7.810,68 (sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2282/2016**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 376/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 028/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-777/2016**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de controle tecnológico de solos, asfalto e concreto.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 438/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 024/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **J. C. FALCÃO - ME**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4243/2016**

**INTERESSADA:** Jucélia Soares Araújo  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Jucélia Soares Araújo**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 14/15, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4347/2016**

**INTERESSADA:** Arildo de Freitas Pereira  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pelo servidor **Arildo de Freitas Pereira**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.  
Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 11/12, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pelo servidor.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 4482/2016**

**INTERESSADA:** Leonice Ferreira de Lima Souza  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Leonice Ferreira de Lima Souza**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 13/14, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 16608/2011**

**INTERESSADO:** Maria Aparecida Ferreira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Maria Aparecida Ferreira**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1924/2016**

**INTERESSADA:** Natel Barreiros  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pelo servidor **Natel Barreiros**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 15/16, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pelo servidor.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3272/2016**

**INTERESSADA:** Maria do Socorro Ramalho  
**ASSUNTO:** Licença por motivo de doença de pessoa da família  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Maria do Socorro Ramalho**, requerendo licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme documentação juntada às fls. 03/11.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 21/22, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4093/2016**

**INTERESSADA:** Sonete Diogo Pereira  
**ASSUNTO:** Licença por motivo de doença de pessoa da família  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Sonete Diogo Pereira**, requerendo licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme documentação juntada às fls. 03/09.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 17/18, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8140/2015**

**INTERESSADA:** Erica Ignes de Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença por motivo de doença de pessoa da família  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **ERICA IGNES DE OLIVEIRA**, requerendo licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme documentação juntada às fls. 28/50.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 71/73, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 3519/2016**

**INTERESSADO:** Ynaiáh Cristina Cremonese  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Ynaiáh Cristina Cremonese**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 4184/2016**

**INTERESSADA:** Maria do Socorro Ramalho  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Maria do Socorro Ramalho**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos e no Parecer Jurídico juntado às fls. 20/21, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 15986/2010**

**INTERESSADA:** Adenilda Kruguel Gonçalves  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Adenilda Kruguel Gonçalves**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE LICENÇA**

**Secretaria Municipal de Planejamento  
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

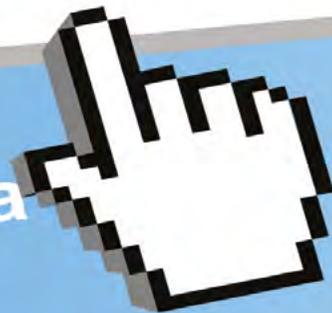
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/04/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Recapeamento em Ruas e Avenidas (Aquisição de Insumos).

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão



Consulta de Processos  
SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

